



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular nº 214/2018 - CRH

Osasco, 15 de maio de 2018.

Senhores (as) Diretores (as) de Escola,
Senhores (as) Gerentes de Organização Escolar,

Assunto: Docente Readaptado – Centro do Professorado Paulista - CPP

O Núcleo de Administração de Pessoal e o Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino Região Osasco, encaminham na íntegra informação sobre Docente Readaptado – Centro do Professorado Paulista – CPP.

Conforme encaminhado anteriormente via Correio CRGH, e representação do Sr. Procurador do Estado responsável pelo feito, serve o presente para informá-los quanto à decisão judicial final não transitada em julgado, pendente de recurso, porém sem efeito suspensivo, **sob pena de multa**, proferida nos autos do Processo nº 0043800-02.2012.8.26.0053, que CONCEDE aos docentes associados do Centro do Professorado Paulista – CPP, computar o(s) período(s) de readaptação para fins de aposentadoria especial, desde que atendam aos demais requisitos Constitucionais de Tempo de Serviço/Contribuição e Idade, podendo, portanto terem reconhecido e atendido seu requerimento para emissão de Validação do Tempo de Contribuição – VTC, para fins de aposentadoria.

CGRH/DEAPE/CEVIF

O NAP/CRH estão à disposição para quaisquer dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,

Ivanilda M. Medines / Lucilene da Silveira
Centro de Rec. Hum e Núcleo de Adm de Pessoal

De acordo:
Irene M. Pantelidakis
Dirigente Regional de Ensino